



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA

Memorando nº 069/2022-PGL/CMP

Parauapebas/PA, 30 de março de 2022

De: **Procuradoria Geral Legislativa**

Para: **Diretoria Legislativa**

Att.: **Sr. Jardison James Gomes da Silva e Silva**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, encaminho a V. Sa. a redação final da(s) proposição(ões) adiante listada(s), aprovadas na sessão ordinária de 29 de março, nos formatos DOC e PDF, a teor do que dispõe o artigo 262, *caput*, do Regimento Interno desta Casa:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 094/2020, de autoria do Vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, que “Dispõe sobre o Hino do Município de Parauapebas”;

2) Projeto de Lei Ordinária nº 165/2021, de autoria do Vereador Israel Pereira Barros, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos hospitalares do município darem publicidade ao art. 1º da Resolução Normativa nº 44/03 da Agência Nacional de Saúde, bem como ao art. 2º da Lei Federal nº 12.653/2012”, com as alterações objeto da Emenda Modificativa nº 005/2022;

3) Projeto de Lei Ordinária nº 187/2021, de autoria do Vereador Elvis Silva Cruz, que “Dispõe sobre a divulgação, em seu site institucional, da localização de todos os radares de fiscalização pelo Poder Público Municipal, bem como dos respectivos limites de velocidade, e dá outras providências”, com as alterações objeto da Emenda Modificativa nº 003/2022;

4) Projeto de Lei Ordinária nº 021/2022, de autoria do Vereador Eleomárcio Almeida de Lima, que “Institui o Estatuto da Desburocratização no Município de Parauapebas e dá outras providências”;



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA

5) Projeto de Lei Ordinária nº 028/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Municipal nº 4.213, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências”.

Atenciosamente,

**ALANE PAULA ARAÚJO**  
**Procuradora Geral Legislativa**  
**Portaria nº 007/2021**